

NOTA DA ASSESSORIA JURÍDICA SOBRE A LDO 2027

LDO 2027 É SANCIONADA E TEXTO POSSIBILITA QUE OCORRA O PAGAMENTO DAS VANTAGENS TEMPORAIS CONGELADAS DO PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID/19.

Foi publicada no Diário Oficial a Lei nº 16.547/2026, que define as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Estado para 2027. A proposta do Projeto de Lei nº 172/2026 foi aprovada na Assembleia Legislativa por 39 votos favoráveis e 13 contrários e preservou a Emenda Popular nº 13, conhecida como **Emenda do Descongela**, fundamental para a recuperação de direitos dos servidores públicos.

A emenda cria as condições para que o Estado do Rio Grande do Sul possa efetuar o pagamento retroativo das vantagens por tempo de serviço que tiveram sua contagem interrompida durante a pandemia da Covid-19. Entre os benefícios abrangidos estão anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais vantagens vinculadas ao tempo de exercício referentes ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021. A suspensão decorreu da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Neste ano, a edição da Lei Complementar Federal nº 226/2026 passou a permitir que estados, municípios e o Distrito Federal efetuassem o pagamento desses valores de forma retroativa, desde que respeitados os limites fiscais e que haja disponibilidade financeira. A norma, contudo, apenas autoriza essa possibilidade, sem impor a obrigação de pagamento imediato.

Ao incorporar a Emenda do Descongela à Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Estado passa a prever, no planejamento orçamentário, a possibilidade de destinar recursos para essa finalidade. Embora a aprovação da LDO não represente, por si só, a liberação dos valores, ela constitui etapa essencial para que a previsão seja incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027, viabilizando futuramente a quitação das diferenças devidas.

A Assessoria Jurídica do CPERS Sindicato informa que continuará acompanhando a tramitação da LOA e cobrando as providências necessárias para que os pagamentos sejam efetivados ao longo do exercício de 2027, garantindo a concretização desse direito aos servidores.

Porto Alegre, 22 de julho de 2026.